



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 385/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000385-88-2026-3-00-0032-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 1/5



► **Abertura de Processo Digital**

**Por: Marina Taglian do Setor CGG** em 2026-04-07T15:25:57

Solicito pagamento dos boletos anexados, uma vez que os seguintes veículos foram arrematados em processo de leilão nº 01/2026, processo administrativo nº 126/2026. O pagamento é referente comunicação ao DETRAN/RS pela venda dos mesmos, a fim de evitarmos problemas futuros por falta de transferência pelo comprador.

- AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, placa ISB 3415, ano/modelo 2011/2011, diesel, chassi 93YADCUH6BJ794257, Renavam 00334787831
- CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, placa JAU 7J50, ano/modelo 2021/2021, álcool/gasolina, cor branca, chassi 9BGJP7520MB207585, Renavam 01269431010
- VOLKSWAGEN SAVEIRO, placa INC 9709, ano/modelo 2006/2006, álcool/gasolina, cor prata, chassi 9BWEB05W96P080952, Renavam 00885146140
- FORD FOCUS TI AT 2.0 SB, placa IWM 7925, ano/modelo 2015/2015, álcool/gasolina, cor preta, chassi 8AFSZZFFCFJ322269, Renavam 01047137027
- Caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, placa IVR 2512, ano/modelo 2014/2014, diesel, cor branca, chassi 9BM693388EB962491, Renavam 01012839556

Solicito também pagamento de boleto do veículo abaixo, que foi vendido no leilão nº 02/2023, Processo Administrativo nº 398/2023 e, naquela oportunidade, não foi realizada a comunicação ao Detran, estando o mesmo ainda pendente de transferência.

- GM Chevrolet Celta, Placa IPG3903, ano/modelo 2008/2009, gasolina, cor prata, Chassi 9BGRX48909G229413.

Atenciosamente,

**Marina Taglian**

*Coordenadora geral de governo*

🔗 **Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-04-08T13:28:49

**Anexos 1**

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 276 - DETRAN.pdf (gLRg.q4sS.hdfh)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 276/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Pagamento da Guia de Arrecadação do Detran/RS referente a comunicação de venda dos veículos arrematados nos Leilões 01/2026 e Leilão 02/2023.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

| Item | Descrição | Espec. Obj.                                                                                                                                                           | Qtde | Unid. | Vlr. Unit. | Total  |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------|
| 1    | Serviço   | Ambulância Placa<br>ISB 3415, Spin<br>Placa JAU7J50,<br>Saveiro Placa<br>INC9709, Focus<br>Placa IWM7925,<br>Caminhão<br>Mercedes Bens<br>Atron 2729 Placa<br>IVR2512 | 5    | Ser   | 50,98      | 254,90 |
| 1    | Serviço   | Celta IPG3903                                                                                                                                                         | 1    | Ser   | 50,98      | 50,98  |

Valor Total de Cotação: R\$ 305,88

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 13:29:28  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud.gov.br> para  
verificar a autenticidade.



08 de abril de 2026

Av. Alfredo Real, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: [prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)



Nome: Aline Sangali Giaretta  
Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marina Taglian  
CPF: \*\*\*.522.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 385/2026 | Anexo: (gL Rg.q4sS.hdfh) (1/1) 2/10



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 385/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000385-88-2026-3-00-0032-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 2/5



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-04-08T13:29:28

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 276 - DETRAN

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Marina Taglian** em 2026-04-09T08:26:45

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 276 - DETRAN

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 08/04/2026 16:36.

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Daniela Tres** em 2026-04-09T08:28:30

---

**Anexos 1**

REQUISIÇÃO DE COMPRA 276.pdf (SpnX.kz0S.z5Fv)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 276/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Pagamento da Guia de Arrecadação do Detran/RS referente a comunicação de venda dos veículos arrematados nos Leilões 01/2026 e Leilão 02/2023.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | COTAÇÃO   | TOTAL      |
|------|------|------|-----------|-----------|------------|
| 1    | 5    | Ser  | Serviço   | R\$ 50,98 | R\$ 254,90 |
| 1    | 1    | Ser  | Serviço   | 50,98     | 50,98      |

Valor Total de Cotação: R\$ 305,88

**2 – DESPESAS**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

0301.4.122.2.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

339039991500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (5326) ...R\$ 305,88

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

09/04/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 09/04/2026 08:29:15  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Xg00u> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 385/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000385-88-2026-3-00-0032-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 3/5



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-04-09T08:29:37

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA 276

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 09/04/2026 08:28.

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-04-10T11:48:30

---

**Anexos 1**

TERMO DE REFERENCIA - DETRAN.pdf (wvXZ.toSe.Jd5i)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## TERMO DE REFERÊNCIA -

Município de Fagundes Varela  
Secretaria Municipal de Gestão

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **pagamento de boletos referentes à comunicação de venda de veículos junto ao DETRAN/RS**, relativos a bens alienados por meio do **Leilão nº 01/2026 (Processo Administrativo nº 126/2026)** e do **Leilão nº 02/2023 (Processo Administrativo nº 398/2023)**, promovidos pelo Município de Fagundes Varela, visando à regularização cadastral dos veículos e à atualização de sua titularidade junto ao órgão competente.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2.3 - DA JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal promoveu a alienação de veículos inservíveis e/ou ociosos por meio de leilões públicos, conforme processos administrativos mencionados, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, a comunicação de venda é obrigação do alienante, sendo condição indispensável para a desvinculação da responsabilidade sobre o veículo.

A ausência dessa comunicação implica a manutenção da responsabilidade do Município por eventuais infrações de trânsito, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os veículos, ainda que já tenham sido transferidos a terceiros. Dessa forma, o pagamento dos boletos referentes à comunicação de venda junto ao DETRAN/RS constitui medida administrativa necessária à:

- regularização cadastral dos veículos alienados;
- exclusão da responsabilidade do Município;
- prevenção de prejuízos ao erário;
- conformidade com a legislação de trânsito vigente.

#### MODALIDADE: DISPENSA

**MODALIDADE:** dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARAMOS** que o valor pretendido representa um valor total de R\$ 305,88 (trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** - As exigências de habilitação não se aplicam integralmente à presente contratação, considerando tratar-se de pagamento de taxa a autarquia pública estadual, permanecendo apenas para fins de formalização administrativa.

#### 4.2 – DA ENTREGA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

##### 5.2 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto consistirá na **quitação dos boletos emitidos pelo DETRAN/RS**, referentes à comunicação de venda dos veículos listados na requisição de necessidade/nota de empenho.

O pagamento deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos documentos, garantindo a efetiva atualização da situação cadastral dos veículos.

A contratada (ou responsável pelo pagamento) deverá assegurar que os pagamentos correspondam corretamente aos veículos relacionados, evitando inconsistências ou pendências futuras.

##### 4.3 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) O pagamento deverá ser realizado em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

b) A execução ocorrerá de forma administrativa, sem necessidade de entrega física de bens.

c) Eventuais inconsistências deverão ser sanadas imediatamente após sua identificação.

#### 4.4 - DO CONTRATO



Para a referida contratação deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO

#### 4.8 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

#### 4.11 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação

### 5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser o Sra. Marina Taglian do cargo de Secretária Municipal de Gestão

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser o Sr. Marcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal de Agricultura

5.2. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante quitação dos boletos emitidos pelo DETRAN/RS, conforme valores e prazos constantes nos respectivos documentos, dispensada a emissão de nota fiscal, por se tratar de taxa pública.

### 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A presente contratação dispensa a realização de competição, tendo em vista que o objeto refere-se a serviço prestado por autarquia pública estadual, qual seja o DETRAN/RS, órgão responsável legalmente pela execução e gestão dos serviços de registro, controle e fiscalização de veículos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, não há possibilidade de escolha de fornecedor diverso, considerando tratar-se de serviço público indelegável a particulares em regime concorrencial, sendo a contratação realizada diretamente com o ente competente, nos termos da legislação vigente.

### 9 - DOS PREÇOS

9.1 – Os valores a serem pagos são **fixados pelo DETRAN/RS**, não estando sujeitos à livre formação de preços de mercado.

Assim, os preços praticados são padronizados e definidos por normativa do órgão competente, garantindo isonomia e uniformidade na cobrança dos serviços prestados.

Dessa forma, não se aplica a análise de competitividade de preços, sendo os valores considerados compatíveis e regulares por sua natureza pública e vinculada.

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ 305,88**, conforme levantamento realizado.

### 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Gestão, a serem informadas pelo setor de Contabilidade no momento da formalização da despesa.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.



Nome: Marina Taglian  
CPF: \*\*\*.522.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Marina Taglian  
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 12:59:50  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/OA2AH> para  
verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 385/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000385-88-2026-3-00-0032-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 4/5



---

** Assinatura de Documento**

**Por: Marina Taglian** em 2026-04-10T12:59:52

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - DETRAN

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 10/04/2026 11:48.

---

** Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-04-10T13:17:04

---

**Anexos 1**

PEDIDO DE EMPENHO 852.pdf (ammH.aOS5.CXSm)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 852/2026**  
**PROCESSO Nº 230/2026**  
**Dispensa por Limite: 176/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

|                                         |                    |                                  |              |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------|
| FORNECEDOR                              | CNPJ/CPF           | ENDEREÇO                         | CIDADE       |
| DEPARTAMENTO<br>ESTADUAL DE<br>TRANSITO | 01.935.819/0001-03 | Rua Comendador Manoel<br>Pereira | PORTO ALEGRE |

**II - DESPESA**

| ÓRGÃO | FUN. | PROG. | D | P/A | CAT.DESP.    | DESPESA                                            | COD. DESP. |
|-------|------|-------|---|-----|--------------|----------------------------------------------------|------------|
| 03    | 4    | 2     | 2 | 3   | 339039991500 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS PESSOA<br>JURÍDICA | 5326       |

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

| Quant. | Discriminação | Pr.Unitário | Total do item |
|--------|---------------|-------------|---------------|
| 5,0    | Serviço       | 50,98       | 254,90        |
| 1,0    | Serviço       | 50,98       | 50,98         |

|                                             |              |        |
|---------------------------------------------|--------------|--------|
| Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.       | <b>TOTAL</b> | 305,88 |
| _____<br>Departamento de Compras Licitações |              |        |

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;  
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;  
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;  
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 13:19:41  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Uvu44> para  
verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 385/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000385-88-2026-3-00-0032-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 5/5



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-04-10T13:19:42

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 852